



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria-Geral de Administração e Planejamento
Diretoria Administrativa

Departamento de Transportes

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2021/DPE-RO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2021/DPE-RO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA** E A EMPRESA **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, denominada **DPE/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722, Embratel, Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Defensor Público-Geral do Estado, conforme Decreto nº 26.094, de 19 de maio de 2021, Dr. Hans Lucas Immich, portador da cédula de identidade nº [REDACTED] e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº [REDACTED]; e na qualidade de Subdefensor Público-Geral em substituição ao primeiro representante descrito neste termo, durante períodos de afastamento legalmente autorizados, Dr. Diego de Azevedo Simão, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº [REDACTED], investido na função conforme Portaria nº 1035/2019-GAB/DPE-RO, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.039.966/0001-11, com sede na Rua Rui Barbosa, 449, Bairro Centro, Buri/SP, representada neste ato pelo administrador e titular Marcelo de Oliveira Lima, portador da cédula de identidade nº [REDACTED] e do CPF [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente aditivo conforme o Processo Administrativo Sei! n. 3001.100519.2022/DPE-RO, na forma seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fica pactuado o acréscimo contratual de R\$ 62.919,33 (sessenta e dois mil novecentos e dezenove reais e trinta e três centavos), passando o valor total estimativo do contrato a registrar R\$ 314.596,68 (trezentos e quatorze mil quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO SISTEMA ORÇAMENTÁRIO

Os recursos necessários para pagamento do referido contrato são provenientes do orçamento da Defensoria

Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, conforme Pré-Empenho 2023PE000115, devidamente consignado na Nota de Empenho nº 2023NE000215. A despesa correrá por conta da seguinte programação: 03 122 2043 2182 218202; Fonte do Recurso: 1.5.00.000001; Nat. Desp.: 33.90.39.19, já consignado no Orçamento Programa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

As demais cláusulas do Contrato n. 12/2021/DPE/RO, são ratificadas continuando em pleno vigor para ambas as partes, alterando-se somente o disposto neste aditivo.

Parágrafo único: Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do Contrato n. 012/2021/DPE/RO é lavrado e registrado à fl. _____ do Livro Especial de Registros de Contratos nº 017/2023, que depois de lido segue assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para publicação e execução, devidamente certificadas pela Diretoria Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, na data da assinatura digital.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE
RONDÔNIA**

**LINK CARD ADMINISTRADORA DE
BENEFÍCIOS EIRELI**



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo de Oliveira Lima, Usuário Externo**, em 02/03/2023, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hans Lucas Immich, Defensor Público-Geral do Estado**, em 03/03/2023, às 09:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei informando o código verificador **0162465** e o código CRC **198B9ADA**.

Caso responda este documento, favor referenciar expressamente o Processo nº 3001.107378.2022.

Documento SEI nº 0162465v1